



Câmara Municipal de Porto Alegre

276
PROC. Nº 1248/07
PLL Nº 026/07

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 213 /07 – CCJ

Altera o “caput” do art. 3º da Lei nº 3.397, de 2 de julho de 1970, que disciplina o Comércio de Jornais e Revistas nas vias públicas e outros logradouros públicos e dá outras providências, e alterações posteriores, incluindo a obrigação, ao licenciado ou a seus auxiliares, do recolhimento de contribuição previdenciária ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS –, para o exercício da atividade licenciada, e excluindo-lhes a obrigação da inscrição na Associação ou no Sindicato de Classe para esse exercício.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria da Vereadora Maria Luiza.

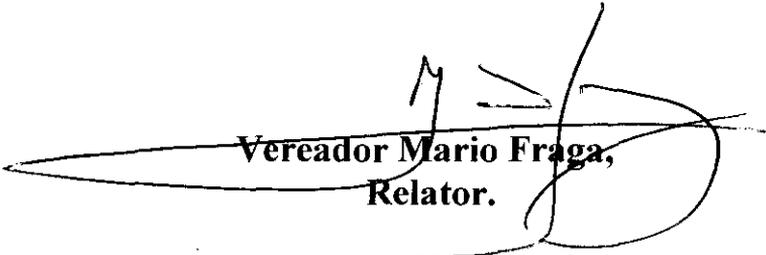
O presente Projeto de Lei foi apregoadado pela Mesa em 19 de abril de 2007.

Na análise do Projeto, a Procuradoria desta Casa Legislativa manifestou-se pela não-existência de óbice.

É o relatório.

Diante do acima exposto e do constante dos arts. 8º, inciso IV, e 9º, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre – LOMPA –, manifesto Parecer pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala Ruy Cirne Lima, 31 de maio de 2007.


Vereador Mario Fraga,
Relator.

282



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1248/07
PLL Nº 026/07
Fl. 02

PARECER Nº 213 /07 – CCJ

Aprovado pela Comissão em 4-9-07

Vereador Nereu D'Avila – Presidente

Vereador Marcelo Danéris

Vereador Almerindo Filho – Vice-Presidente

Vereador Nilo Santos

Vereador Bernardino Vendruscolo

Vereador Valdir Caetano